



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 182 / 2025 - CGCON (11.01.39.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 29 de julho de 2025.**

**TERMO ADITIVO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Processo Administrativo nº 23270.000053/2024-21

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08//2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Buenos Aires, 256, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, o Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no DOU de 26 de maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado na ST SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, nº S/N, Lago Sul, CEP: 71.645-140, em Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA**, Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.000053/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2025 até 04/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 97.905,00 (noventa e sete mil, novecentos e cinco reais), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período de 07/2024 a 06/2025.

1.1.3. O objeto da contratação é a prestação de serviços comuns de organização, planejamento e execução de processos seletivos e de concursos públicos para o preenchimento de vagas oferecidas pelo IFRJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 1.927.905,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e cinco reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO               | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------|--------|-------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | Organização, planejamento e | 10014  | Candidatos        | 10000 | 60,05                | 600.495,00        |

|          |                                                                                                                                                                                                  |       |            |      |        |            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------|--------|------------|
|          | execução do<br>Processo Seletivo<br>de seleção de<br>alunos para<br>Cursos de<br>Educação<br>Profissional<br>Técnica de Nível<br>Médio Integrado<br>ao Ensino Médio                              |       |            |      |        |            |
| <b>2</b> | Organização,<br>planejamento e<br>execução da<br><b>inscrição</b> do<br>processo seletivo<br>para seleção de<br>alunos que<br>ingressarão nos<br>Cursos de Pós-<br>Graduação                     | 10014 | Candidatos | 2000 | 26,34  | 52.675,00  |
| <b>3</b> | Organização,<br>planejamento e<br>execução da<br><b>inscrição</b> do<br>Processo Seletivo<br>para os Cursos de<br>Transferência<br>Externa e para os<br>Portadores de<br>Diploma de<br>Graduação | 10014 | Candidatos | 200  | 26,34  | 5.267,50   |
| <b>4</b> | Organização,<br>planejamento e<br>execução da<br><b>inscrição</b> de<br>Processo Seletivo<br>Simplificado para<br>Contratação de<br>Professor<br>Substituto                                      | 10014 | Candidatos | 1000 | 26,34  | 26.337,50  |
| <b>5</b> | Organização,<br>planejamento e<br>execução do<br>Concurso Público<br>para Provimento<br>de Cargos da<br>Carreira de<br>Professor do<br>Ensino Básico,<br>Técnico e<br>Tecnológico                | 10014 | Candidatos | 7000 | 94,82  | 663.705,00 |
| <b>6</b> | Organização,<br>planejamento e<br>execução do<br>Concurso Público<br>para Provimento<br>de Cargos da<br>Carreira Técnico-<br>Administrativo,<br>todos os níveis                                  | 10014 | Candidatos | 5000 | 115,89 | 579.425,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26433/158157;
- II) Fonte de recursos: 1050000128;
- III) Programa de trabalho: 231814;
- IV) Natureza de despesa: 339039-48;
- V) Plano interno: L20RLP01GAN; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000275.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

\_\_\_\_\_  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ

\_\_\_\_\_  
THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA  
PRESIDENTE DO IDECAN

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 17:17 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR

*(Assinado digitalmente em 29/07/2025 16:27 )*  
THIAGO DE SOUSA  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 018.348.691-96

**Processo Associado: 23270.000053/2024-21**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **182**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão:  
**29/07/2025** e o código de verificação: **0d0e7da07d**